



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Umari
PODER LEGISLATIVO

Rua Sete de Setembro, 67 – Centro – Umari-CE.

RESOLUÇÃO Nº 001/2023,

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

"FICA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE UMARI/CE, AUTORIZADO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A UVC-UNIÃO DOS VEREADORES E CÂMARAS DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Umari/CE, **Sr. KLEBSON PEREIRA IZIDRO,**

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Umari aprovou em 2ª discussão/votação, o Projeto de Resolução nº 001/2023, de 11 de janeiro de 2023.

Faço saber que a Câmara Municipal de Umari aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**, de conformidade com o art. 182 do Regimento Interno...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a celebrar convênio com a **UNIÃO DOS VEREADORES E CÂMARAS DO CEARÁ - UVC**, entidade associativa de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.560.903/0001-27, sediada na Av. Santos Dumont, nº 1.740, sala 201, Fortaleza, Estado do Ceará, nos termos da minuta de Convênio em anexo, o qual fica homologado e passa a fazer parte integrante da presente **RESOLUÇÃO**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Legislativo Municipal.

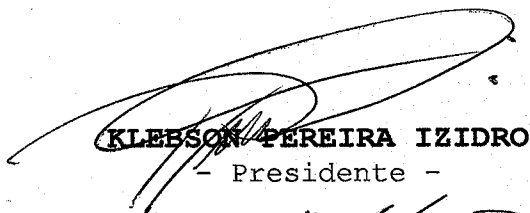


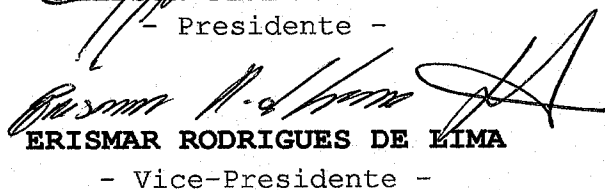
ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Umari
PODER LEGISLATIVO
Rua Sete de Setembro, 67 – Centro – Umari-CE.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros retroagindo á 02 de janeiro de 2023.

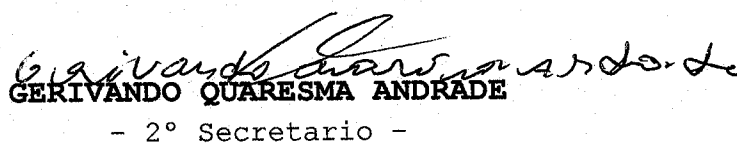
Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 24 de fevereiro de 2023.


KLEBSON PEREIRA IZIDRO
- Presidente -


ERISMAR RODRIGUES DE LIMA
- Vice-Presidente -


TELWES SILVA LIMA
- 1º Secretário -


GERIVANDO QUARESMA ANDRADE
- 2º Secretário -



União dos Vereadores e Câmaras do Ceará

CNPJ: 00.560.903/0001-27

Av. Santos Dumont 1740 sala 201

Fortaleza – Ceará

Telefone: (85) 982057536

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 019/2023

**TERMO DE INTERCÂMBIO TÉCNICO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UMARI - CÂMARA
MUNICIPAL E A UNIÃO DOS VEREADORES DO CEARÁ - UVC.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI, inscrita no CNPJ sob o Nº 124.652.66/0001-99, sediada na Rua 07 de Setembro, 67. UMARI-CE CEP: 63310-000, representada neste ato por seu Presidente, o Sr. **KLEBSON PEREIRA IZIDRO**, parlamentar, doravante denominada simplesmente CÂMARA e a UNIÃO DOS VEREADORES E CÂMARAS DO CEARÁ – UVC, entidade associativa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.560.903/0001-27, sediada na Av: Santos Dumont 1740 sala 201, Fortaleza- CE, representada neste ato por seu Presidente, Sr. **ANTÔNIO BASTOS BRAGA FILHO**, doravante denominada simplesmente UVC, ajustam e celebram o presente termo de cooperação mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

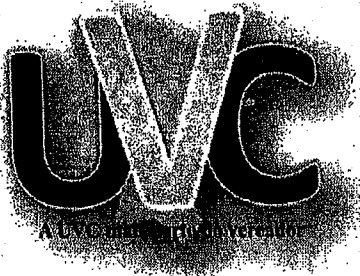
O presente convênio tem por finalidade promover o intercâmbio técnico de informações relativas ao exercício da atividade parlamentar, assessoramento legislativo e de representações públicas, bem como acompanhamento político das matérias de interesse das Câmaras Municipais, através de contraprestações mensais, designadas a manutenção de sua sede e pagamento de seus funcionários, conforme planilha demonstrativa anexa (doc. 01).

Doravante, esta entidade se compromete a fornecer a todo e qualquer membro filiado o auxílio jurídico/legislativo necessário, em forma de acompanhamento processual, elaboração de pareceres, consultas técnicas, eventos de aprimoramento e capacitação, entre outros, para o pleno exercício das atividades inerentes a vereança.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

A forma de pagamento do presente Termo de Cooperação far-se-á através de depósito ou transferência bancária no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser efetuado mensalmente, em qualquer agência bancária até o dia do vencimento em conta corrente do Banco do Brasil – Agência 1218-1 Conta 26031-2.

E-mail: comunicacao@uvc.org.br
www.uvceara.com.br



União dos Vereadores e Câmaras do Ceará

CNPJ: 00.560.903/0001-27

Av. Santos Dumont 1740 sala 201

Fortaleza – Ceará

Telefone: (85) 982057536

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

As despesas do presente convênio correrão por conta da dotação orçamentária:

_____ - Manutenção das Atividades Legislativas, no
elemento despesa _____ - Contribuições.

CLÁUSULA QUARTA – DA OBRIGAÇÃO DA CÂMARA:

Devendo ser efetuado o pagamento do valor acima mencionado até o dia estipulado no boleto como vencimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA OBRIGAÇÃO DA UVC:

A UVC obrigar-se-á a fornecer mensalmente os recibos do pagamento do valor ajustado na cláusula segunda, em 2 (duas) vias digitadas e assinadas, bem como prestar todos os serviços dispostos na cláusula primeira do presente termo de cooperação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

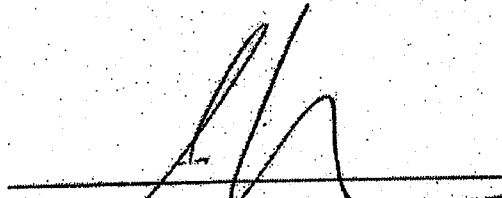
O presente convênio terá validade até 31 de dezembro de 2024, a iniciar-se-á partir da data de sua assinatura, podendo, entretanto, ser rescindido por qualquer das partes, desde que notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, bem como prorrogado, se assim as partes desejarem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

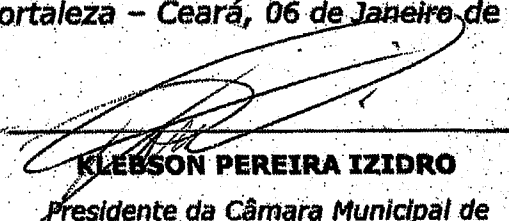
Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, para dirimir sobre qualquer pendência em decorrência do presente Termo de Cooperação, não obstante possa ser sanado via administrativa, se ambas as partes assim desejarem.

E, por estarem de mútuo e pleno acordo sobre estas cláusulas e cada uma delas, celebram este termo de cooperação, em 02 (duas) vias digitadas de igual teor e forma, que assinam com as testemunhas abaixo, a tudo presentes:

Fortaleza – Ceará, 06 de Janeiro de 2023.

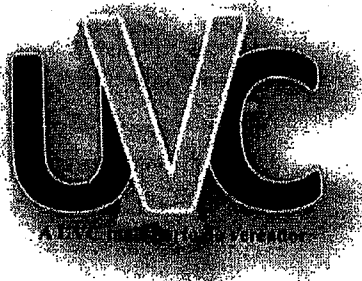

ANTÔNIO BASTOS BRAGA-FILHO

Presidente da UVC


KLEBSON PEREIRA IZIDRO

*Presidente da Câmara Municipal de
UMARI – CE*

E-mail: comunicacaouvc@gmail.com
www.uvceara.com.br



União dos Vereadores e Câmaras do Ceará

CNPJ: 00.560.903/0001-27

Av. Santos Dumont 1740 sala 201

Fortaleza – Ceará

Telefone: (85) 982057536

Termo de Cooperação Técnico-financeira nº 019/2023

Câmara Municipal de UMARI – União dos Vereadores do Ceará

Plano de Trabalho

I – TÍTULO:

Cumprir as atividades voltadas para o desenvolvimento do Legislativo Municipal.

II – JUSTIFICATIVA

A UVC – União dos Vereadores e Câmara do Ceará, Fundada em 19.04.1985, com reestruturação realizada no dia 11.05.2005, inscrita no CNPJ sob o nº 00.560.903/0001-27. Única entidade de âmbito estadual que congrega as Câmaras Municipais. Associação de Câmara dos Vereadores (as) do estado de Ceará, sociedade civil, sem fins lucrativos, tem como objetivo social: Valorizar, fortalecer e consolidar o Municipalismo, as associações de Vereadores e Câmaras Municipais, colaborar com as ações do Estado e da união e outras atribuições previstas no seu estatuto.

III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Dotará Câmara Municipal de UMARI de assessorias relacionadas ao desempenho das atividades voltadas para o desenvolvimento das ações Legislativas que compõem o Legislativo Municipal.

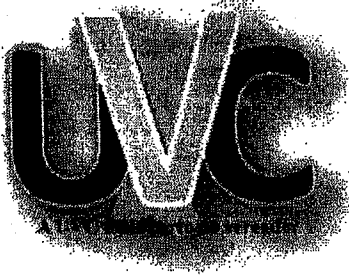
IV – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

I – Planejar Políticas Públicas e promover estudos, pesquisa, em cooperação com as entidades definidas, propugnado por valorizar a descentralização, a desconcentração administrativa, a participação e a municipalização das ações em todos os níveis e por todas as suas formas;

II – Promover cursos, jornadas, seminários, congressos, cujo objetivo seja a promoção do desenvolvimento institucional dos Legislativos Municipais e seus servidores;

III – Criar e manter serviços de consultoria, assessoria técnica virtual e especializada para a assistência de seus filiados na área jurídica e administrativa;

E-mail: comunicacao@uvc@gmail.com
www.uvceara.com.br



União dos Vereadores e Câmaras do Ceará

CNPJ: 00.560.903/0001-27

Av. Santos Dumont 1740 sala 201

Fortaleza – Ceará

Telefone: (85) 982057536

IV – Articular a realização de reuniões e calendário de eventos entre os órgãos citados no item anterior, com os presidentes de Câmara, Vereadores e Vereadoras Cearense, cuidando para evitar a ocorrência de atos simultâneos;

V – Manter articulação com todas as Entidades representativas do movimento municipalista e dos vereadores brasileiros, visando a defesa dos interesses Institucionais;

VI – Elaborar Campanhas de defesa dos interesses municipalistas e dos legislativos Municipais, divulgando programas, Ideias e temas para alcançar os objetivos Institucionais da UVC;

VII – Acompanhar a atuação das bancadas: Estadual e federal nos projetos da Lei de Interesse da causa Municipalista e dos Legislativos Municipais;

VIII – Estimular a participação dos sócios nos congressos, seminários e eventos que possam contribuir para evolução dos Ideais do municipalismo.

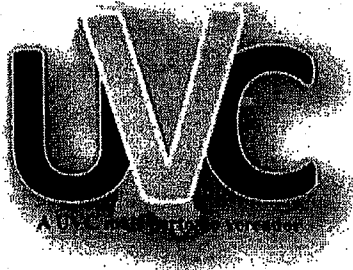
V – METAS

Orientar as ações Legislativas durante o período de 24 (vinte e quatro) meses propondo e orientando as ações e projetos voltados para o desenvolvimento das Câmaras Municipais.

VI – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

- Pagamento de serviços especializados;
- Pagamento de filiação;
- Pagamento de despesas operacionais e de pessoal;
- Despesa de viagem;
- Despesa de comunicação.

E-mail: comunicacao@uvc@gmail.com
www.uvcceara.com.br



União dos Vereadores e Câmaras do Ceará

CNPJ: 00.560.903/0001-27

Av. Santos Dumont 1740 sala 201

Fortaleza – Ceará

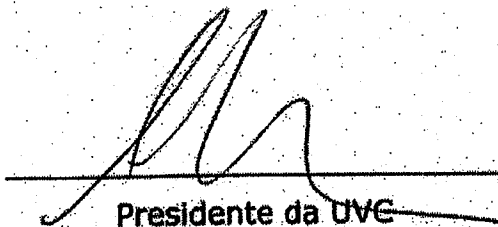
Telefone: (85) 982057536

VIII – CRONOGRAMA DOS REPASSES

JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABRIL/2023	MAIO/2023
R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$400,00	R\$400,00
JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023
R\$400,00	R\$400,00	R\$400,00	R\$400,00	R\$400,00
NOV/2023	DEZ/2023			
R\$400,00	R\$ 400,00			

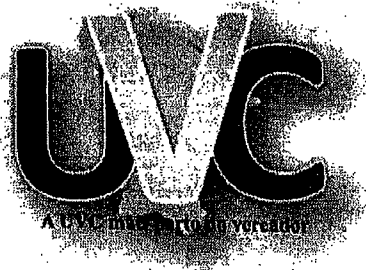
JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABRIL/2024	MAIO/2024
R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$400,00	R\$ 400,00
JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024
R\$ 400,00	R\$400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
NOV/2024	DEZ/2024			
R\$400,00	R\$400,00			

Fortaleza – Ceará, 06 de Janeiro de 2023.


Presidente da UVC


Presidente da Câmara Municipal
de Umari - CE

E-mail: comunicacao@uvcc.com.br
www.uvcc.com.br



União dos Vereadores e Câmaras do Ceará

CNPJ: 00.560.903/0001-27

Av. Santos Dumont 1740 sala 201

Fortaleza – Ceará

Telefone: (85) 982057536

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Umari, em cumprimento a determinação do Ordenador de Despesa, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado entre a Câmara Municipal de Umari e UVC – União dos Vereadores do Ceará.

OBJETO: Promover o intercâmbio técnico de informações relativas ao exercício da atividade parlamentar, assessoramento legislativo e de representações públicas, bem como acompanhamento político das matérias de interesse das Câmaras Municipais.

CONTRATADA: UNIÃO DOS VEREADORES DO CEARÁ – UVC, entidade associativa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.560.903/0001-27, sediada à Av: Santos Dumont 1740 sala 1208, na cidade de Fortaleza- CE, representada neste ato por seu Presidente, Sr. ANTÔNIO BASTOS BRAGA FILHO.

VALOR GLOBAL: R\$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o total global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará até 31 de dezembro de 2024, tendo início a partir da data de assinatura do Termo de Convênio podendo ser prorrogado de acordo com as conveniências administrativas da Câmara Municipal de Umari.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI

EM, 06 DE Janeiro DE 2023.

Thalia Pinheiro da Silva

-Presidente Comissão de Licitação -

E-mail: comunicacao@uvc@gmail.com
www.uvceara.com.br